PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.470, DE 6 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria – DECEx/C Ex nº 1.387, de 11 de junho de 2026, que aprovou as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para a Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRPSM/CAEM – EB60-IR-11.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XI, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP 65337.003589/2025-16, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – DECEx/C Ex nº 1.387, de 11 de junho de 2026, que aprovou as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para a Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRPSM/CAEM – EB60-IR-11.001), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para a Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRPSM/CAEM – EB60-IR-11.001), válidas a partir do PS/CAEM 2027, que com esta baixa." (NR)

"Art. 2º Revogar a Portaria – DECEx/C Ex nº 1.000, de 13 de junho de 2025, válida para o PS/CAEM 2026, a contar de 2 de dezembro de 2026." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 677, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Caderno de Instrução CI 3.7-490 – Frações Anticarro, Edição Experimental, 2026.

O CHEFE DO PREPARO DA FORÇA TERRESTRE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução CI 3.7-490 – Frações Anticarro, Edição Experimental, 2026, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Manual de Campanha C 7-32 – PELOTÃO ANTICARRO – 1ª Edição, aprovado pela Portaria nº 23 – EME, de 7 JUL 1978.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução CI 3.7-490 – Frações Anticarro, Edição Experimental, 2026, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.coter.eb.mil.br/e na internet www.portaldopreparo.coter.eb.mil.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.